



FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RIO BANANAL
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
RUA JOÃO CIPRIANO, 491, SÃO SEBASTIÃO
RIO BANANAL-ES CNPJ: 11.429.173/0001-46

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº.056/2017
Processo Administrativo n.º 8529/2017**

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRAZO DE VIGÊNCIA AO
CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE RIO BANANAL-
ES ATRAVÉS DO FUNDO MUNICIPAL DA SAÚDE E A EMPRESA
OXGÁS COMÉRCIO DE GASES LTDA EPP, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente instrumento particular de aditivo contratual de um lado o **Município de Rio Bananal-ES**, através do Fundo Municipal de Saúde, com sede à Rua João Cipriano, 491, São Sebastião, Rio Bananal-ES, CEP: 29.920-000 Tel.: (27) 3265-2045, inscrito no CNPJ sob o nº 11.429.173/0001-46, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. **Felismino Ardizzon**, portador do CPF 559.748.307-25, RG 365.060-ES, brasileiro, casado, agente político, residente na Avenida Henrique Gaburro, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal - ES, e o Sr. **Paulo Vaneli**, portador do CPF 117.744.607-34, RG 181.381/ES, brasileiro, casado, agente público, residente na Rua Nicolau Schuans, Bairro Santo Antônio, Rio Bananal- ES, doravante denominado CONTRATANTE, do outro lado a **Oxgás Comércio de Gases Ltda Epp**, inscrita no CNPJ nº 17.836.724/0001-72, com sede na Rua Linhares, nº 35, Vila Capixaba, Cariacica-ES, CEP: 29148-180, Telefone: (27) 3336-1630, (27) 99968-1063, E-mail: laiani@oxgas.com.br, weliton.bernabe@oxgas.com.br, neste ato representada por seu representante legal, o Sr.º **Weliton Bernabe**, brasileiro, casado, empresário, portador do CPF nº 084.960.262-20, RG nº 3.123.731-SPTC/ES, residente e domiciliado na Rua Nossa Senhora Aparecida, s/n, Ap. 1301, Torre 04, Dom Bosco, Cariacica-ES, CEP:29355-280, doravante denominado CONTRATADO, de acordo com as normas contidas na Lei 8.666/93 e alterações posteriores, e o que consta no Processo Administrativo 8529/2017, tem justo e ADITADO o que consta das cláusulas abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

Fica prorrogado até **31/03/2018**, o prazo de vigência previsto na Cláusula Quarta do Contrato Administrativo nº 056/2017, na forma do art.57 e incisos da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA - DISPOSIÇÕES GERAIS

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato Administrativo nº 056/2017.
E por estarem assim justos e aditados declaram ambas as partes aceitarem todas as disposições estabelecidas nas cláusulas deste Aditivo contratual, firmando-o **em 03 (três) vias** de igual teor e forma.

Rio Bananal-ES, 13 de Dezembro de 2017.

CONTRATANTE:

Município de Rio Bananal
Felismino Ardizzon
Prefeito Municipal

Fundo Municipal de Saúde de Rio Bananal
Paulo Vaneli
Secretário Municipal de Saúde

CONTRATADA:

Oxgás Comércio de Gases Ltda Epp
Weliton Bernabe
CPF nº 084.960.262-20
Representante Legal da Empresa